



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO

Praça Coronel Flávio, 204 - Centro - Fone: (35) 3263-1320 / Fax (35) 3263-1322
e-mail: prefeituramp@vblecom.com.br
CEP 37405-000 Monsenhor Paulo Cnpj 22.541.874/0001-99
Minas Gerais

LEI Nº 1.385/2012

PROJETO DE LEI Nº 004/2012

“ Abre Crédito Adicional Especial e dá outras Providências.”

A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, MG, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para Construção Espaço das Artes, conforme detalhamento abaixo:

Órgão: 02- Executivo
Unidade: 05- Departamento de Educação e Cultura
Sub-Unidade: 01- Departamento de Educação e Cultura
13.391.00009. 1.051-Construção Espaço das Artes
13.391.00009.1.051.4490.51.00- Obras e Instalações
Valor : R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

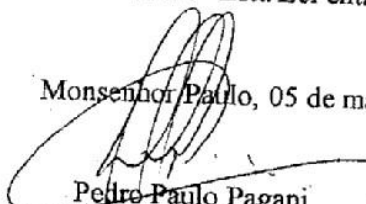
Art2º Para aplicação dos recursos previstos no artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento do Município, dotação orçamentária supra citada, utilizando de anulações parcial/total das dotações do orçamento e, reserva de contingência para cobertura do referido crédito, no valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais) conforme detalhamento abaixo.

Órgão: 02. Executivo
Unidade: 04- Departamento de Educação e Cultura
Sub-Unidade: 01- Departamento de Educação e Cultura
13.391.00009.1.051-4490.52.00.00-121 R\$100.000,00

Órgão: 99- Reserva de Contingência
Unidade: Reserva de Contingência
Sub-Unidade: Reserva de Contingência R\$100.000,00
Valor : R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Paulo, 05 de março de 2012.


Pedro Paulo Pagani
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Lúcia Scotini
SECRETÁRIA MUNICIPAL